



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025

Nº 51

### SUMÁRIO

SEC. DE RECURSOS HUMANOS.....	Capa
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO .....	1216
SECRETARIA LEGISLATIVA .....	1223

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 118/2025/SEC-RH

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

#### ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **AGNALDO ARAUJO NEPOMUCENO**, matrícula nº 200178298, para Advogado Geral Adjunto, código DAS-02, a contar de 06 março de 2025.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO  
SEI nº 0401009

ATO Nº 2589/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

#### DESIGNAR:

#### MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**  
1º Vice-Presidente: **LAERTE GOMES**  
2º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**  
1º Secretário: **ALAN QUEIROZ**  
2º Secretário: **CÁSSIO GOIS**  
3º Secretário: **EDEVALDO NEVES**  
4º Secretário: **MARCELO CRUZ**

O servidor **ALESSANDRO MARCIO SANTOS DOMINGUES**, matrícula nº 200177339, ocupante do Cargo de Assessor de Direção, como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, do Processo SEI nº 100.172.000022/2024-28, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401005

ATO Nº 2593/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### NOMEAR

**ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Gabinete da 2ª Secretaria - Deputado Cassio Gois, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401123

ATO Nº 2609/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### ALTERAR

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**  
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - **Miranilde R. do Nascimento Robles**  
Div. de Publicações e Anais - **Isabella Lopes de Souza Pinto**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



A lotação da servidora **ANA BEATRIZ REIS SZEZUPIOR DOS SANTOS**, matrícula nº 200178263, Assessor Técnico, para Assessoramento de Emendas Parlamentares - Gabinete de Emendas Parlamentares, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401360

ATO Nº 2625/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### **N O M E A R**

**ANDERSON BARBOSA REGIS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0402076

ATO Nº 2592/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### **N O M E A R**

**ANDERSON QUADROS PIRES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401117

ATO Nº 2591/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro.

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** o ATO Nº2571/2025/SEC-RH, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 50 em 18/03/2025, que designou o servidor **AUTINOLUZ RUIZ PATROCLO**.

**ONDE SE LÊ:** Porto Velho, 18 de fevereiro de 2025.

**LEIA-SE:** Porto Velho, 18 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401026

ATO Nº 2608/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### **L O T A R**

A servidora **DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS**, matrícula nº 30050842, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 25 de fevereiro de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401256

ATO Nº 2603/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### **N O M E A R**

**DAMIÃO DE OLIVEIRA FIGUEIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Fiscal, código AS-04, na Divisão de Policiamento, Informação e Controle Operacional, do Departamento de Polícia Legislativa - Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401217

ATO Nº 2602/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**ELIVALDO PEREIRA BARROS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Fiscal, código AS-04, na Divisão de Policiamento, Informação e Controle Operacional, do Departamento de Polícia Legislativa - Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401202

ATO Nº 2596/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**IVALDO PEREIRA DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Jean Mendonça, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401153

ATO Nº 2588/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**D E S I G N A R:**

A servidora **FABIANA MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 200177752, ocupante do Cargo de Assessor Especial, como Gestor da Ata de

Registro de Preços nº 022/2024, do Processo SEI nº 100.172.000022/2024-28, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401001

ATO Nº 2605/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**FERNANDO DIEGO BARRETO DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, no Gabinete da 3ª Secretaria - Deputado Edevaldo Neves, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401238

ATO Nº 2606/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**FRANCIELE DOS SANTOS VANZELLA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401249

ATO Nº 2597/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**FRANCIELY CAMPOS FRANÇA**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Gabinete da Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401163

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 117/2025/SEC-RH

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

#### **A L T E R A R**

O Cargo em Comissão da servidora **GABRIELA MUSUCO ARAUJO**, matrícula nº 200177921, para Superintendente de Comunicação Social Adjunto, código DAS-03, a contar de 03 março de 2025.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO  
SEI nº 0400919

ATO Nº 2612/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### **E X O N E R A R**

**GECIANE GUIMARAES PICCOLO**, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 18 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401423

ATO Nº 2624/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### **N O M E A R**

**GERALDINA COSTA MACHADO AMORIM**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, no Gabinete do Deputado Luís do Hospital, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0402062

ATO Nº 2586/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e conforme o Memorando nº 0364079/2025-ALE/GDEP-CLAUDIA DE JESUS, resolve:

#### **TORNAR SEM EFEITO**

O ATO Nº 2376/2025/SEC-RH de 07/03/2025, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 43 de 07 de março de 2025, que exonerou o servidor **GUILHERME FABIO DE LIMA ITO**.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0400870

ATO Nº 2595/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### **N O M E A R**

**JACKSON DE SOUZA LEITE**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Jean Mendonça, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401132

ATO Nº 2611/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**JOÃO LUCAS MAIA PESSOA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, do Gabinete da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 31 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401406

ATO Nº 2621/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**KAYKY EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, no Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar de 13 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401834

ATO Nº 2615/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**LENIR FOGAÇA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Execução Orçamentaria e Acompanhamento da Receita, código DAS-06, do Departamento de Planejamento, Orçamento

e Inteligência Fiscal -Secretaria de Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401479

ATO Nº 2616/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**ALTERAR**

O Cargo em Comissão da servidora **LENIR FOGAÇA**, matrícula nº 200177474, para o Chefe de Divisão de Execução Orçamentaria e Acompanhamento da Receita, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Inteligência Fiscal - Secretaria de Planejamento e Orçamento, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401515

ATO Nº 2590/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o ATO Nº2570/2025-SEC-RH, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 50 em 18/03/2025, que Designou o servidor **LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS**.

**ONDE SE LÊ:** Porto Velho, 17 de fevereiro de 2025.**LEIA-SE:** Porto Velho, 18 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401024

ATO Nº 2614/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**MANUELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Execução Orçamentaria e Acompanhamento da Receita, código DAS-06, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Inteligência Fiscal - Secretaria de Planejamento e Orçamento, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401440

ATO Nº 2613/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**E X O N E R A R**

**MARCELO BARBOSA NASCIMENTO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, do Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401430

ATO Nº 2610/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**E X O N E R A R**

**MARCINA OLIVEIRA DE SOUSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Emendas Parlamentares, código DAG-02-B, do Assessoramento

de Emendas Parlamentares - Gabinete de Emendas Parlamentares, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401377

ATO Nº 2618/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**MARIA CRISTINA LAGASSE BARLOESIUS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete da Deputada Dr<sup>a</sup> Taíssa, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401552

ATO Nº 2600/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete da Presidência, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401183

ATO Nº 2617/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**NATIELLY MAYER DE OLIVEIRA**, para exercer

o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Luís do Hospital, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401539

ATO Nº 2623/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**ORLIZES SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Luís do Hospital, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0402056

ATO Nº 2622/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**PATRICIA DIAS DA COSTA LOPES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, no Gabinete do Deputado Luís do Hospital, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0402052

ATO Nº 2601/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**RODRIGO GAGO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Segurança Legislativa do Interior, código DAS-05, da Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401188

ATO Nº 2604/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**ROSANA BORGES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-01, no Gabinete do Secretário-Geral Adjunto, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401227

ATO Nº 2629/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0402113

ATO Nº 2627/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0402105

ATO Nº 2599/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**SIMONE DA SILVA CANDIDO BRITO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401172

ATO Nº 2626/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**SIMONE DA SILVA STEFFEN**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0402100

ATO Nº 2619/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**SUELLEN OLIVIA RIBEIRO MARINHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17, no Gabinete da deputada Gislaíne Lebrinha, a contar de 06 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401563

ATO Nº 2598/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**TAINA RIBEIRO SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401168

ATO Nº 2620/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**A L T E R A R**

A referência do Cargo em Comissão da servidora **TATIANE DO CARMO PEIXOTO**, matrícula nº 200177080, Assessor Técnico, para o código AT-16, do Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401813

ATO Nº 2594/2025/SEC-RH

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**VICENTE PINHEIRO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, no Gabinete do Deputado Jean Mendonça, a contar de 03 de março de 2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0401130

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 116/2025/SEC-RH

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

**E X O N E R A R**

**ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA**, Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Comunicação Social Adjunto, código DAS-03, a contar de 01 março de 2025.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

**ALEX REDANO**  
Presidente ALE/RO  
SEI nº 0399655

Ato nº 36/2025/SEC-RH/COO-PREV

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, considerando Termo de Homologação ALE/RO nº 11, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº 50, de 18 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional**, a servidora **Michelle Danielle Lansanova**, matrícula nº 100021112, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Engenharia da Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, constante no processo SEI nº [100.122.000024/2025-93](#), de acordo com a Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 166, de 23 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Conceder a progressão salarial a referida servidora, da "Referência I" para "Referência II", nos termos do Art. 29, §1º, I, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 02.02.2025.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral  
SEI nº 0401971

## ATO DE DIÁRIA Nº 0401191/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO, Brasília/DF, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, para realizar a segurança do Deputado Estadual Luís do Hospital em cumprimento de agenda parlamentar, conforme processo nº 100.056.000075/2025-56.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174174	Enedino Domingues da Silva Neto	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401191

## ATO DE DIÁRIA Nº 0401208/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias ao deputado estadual Luís Eduardo Schincaglia, matrícula nº 200172273, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, para cumprir agenda no Senado Federal, Câmara dos Deputados e Ministério da Saúde. Na oportunidade o Deputado Estadual Luís do Hospital. se reunirá com os Senadores e Deputados Federais da bancada de Rondônia em busca de emendas para os municípios. Também estará no Ministério da Saúde, onde, como presidente da Comissão de Saúde, busca trazer projetos de melhorias para os moradores de Rondônia, conforme processo nº 100.056.000075/2025-56.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401208

## ATO DE DIÁRIA Nº 0401069/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ariquemes/RO a Machadinho/RO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, para atender às demandas previamente protocoladas no Escritório Parlamentar de Ariquemes e discutir a viabilidade da destinação de recursos junto ao gabinete da Assembleia Legislativa. Durante a agenda, serão promovidas reuniões estratégicas com a equipe responsável pelas emendas parlamentares, assegurando que as solicitações sejam analisadas com critério e alinhadas às prioridades estabelecidas, conforme processo nº 100.046.000121/2025-36.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176521	Edmar Pires Santiago	Assessor Técnico	Gab. Dep. Delegado Camargo

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401069

ATO DE DIÁRIA Nº 0401156/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ji-Paraná/RO, Porto Velho/RO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, para acompanhar e auxiliar em reuniões e encontros com lideranças locais e representantes de saúde, buscando melhorias nas políticas públicas de atendimento e acesso à saúde no município. A viagem visa registrar as demandas e necessidades identificadas durante as reuniões e discutir a possibilidade de inclusão dessas demandas em futuras deliberações e emendas parlamentares, conforme processo nº 100.059.000132/2025-77.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177396	Vania Farias da Silva	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Ním Barroso

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401156

ATO DE DIÁRIA Nº 0401116/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Alto Paraíso/RO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, para tratar de assuntos referentes às emendas parlamentares do Deputado Estadual Delegado Rodrigo Camargo destinadas ao município. Além disso, será organizada a entrega oficial da van de hemodiálise, adquirida por meio de emenda do deputado. A agenda inclui a definição do dia, horário e local da entrega, bem como toda a organização necessária para o evento. Conduzir o veículo durante o trajeto de ida/volta, conforme processo nº 100.046.000127/2025-11.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176547	Maria De Jesus Vale Silva	Assessor de Gabinete I	Gab. Dep. Delegado Camargo

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401116

## ATO DE DIÁRIA Nº 0401129/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Alto Paraíso/RO, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025, para prestar suporte administrativo, incluindo o registro e a organização das informações tratadas nas reuniões sobre as emendas parlamentares do Deputado Delegado Camargo destinadas ao município, além de auxiliar na logística e registrar imagens para fins de documentação e elaboração do relatório final, conforme processo nº 100.046.000127/2025-11.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176544	Suelen Paixão Machado	Assessor de Gabinete III	Gab. Dep. Delegado Camargo

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401129

## ATO DE DIÁRIA Nº 0401310/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Cacoal/RO, no período de 19/03/2025 a 22/03/2025, para realizar a segurança do Deputado Estadual Cirone Deiró no cumprimento de agenda institucional, conforme processo nº 100.044.000033/2025-54.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173595	Fernando De Almeida Góes	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401310

## ATO DE DIÁRIA Nº 0401330/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Cacoal/RO, no período de 19/03/2025 a 22/03/2025, para assessorar e conduzir o veículo do Deputado Cirone Deiró, realizando registros fotográficos das reuniões realizadas em associações rurais, bem como a execução das emendas parlamentares destinadas pelo Parlamentar nas regiões, garantindo a produção de conteúdos para os veículos de comunicação e redes sociais do Parlamentar, bem como coletando informações para dados jornalísticos, conforme processo nº 100.044.000033/2025-54.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177903	Marcel de Souza Silva	Assessor de Direção	Divisão de Fotografia

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401330

Ato de Diária nº 0401826/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ji-Paraná/RO, Porto Velho/RO, no período de 24/03/2025 a 25/03/2025, para realizar uma reunião de alinhamento estratégico com o deputado estadual Delegado Camargo, para fortalecer a condução de projetos e demandas essenciais. O encontro terá como foco a pauta do autismo, abordando iniciativas para ampliar a inclusão, garantir o acesso a direitos para pessoas autistas e suas famílias e buscar emendas parlamentares para instituições, conforme processo nº 100.046.000123/2025-25.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176519	Diógenes Oliveira da Silva Portela	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Delegado Camargo

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401826

Ato de Diária nº 0401915/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO, Brasília/DF, no período de 24/03/2025 a 26/03/2025, para assegurar o suporte administrativo e logístico necessário para o funcionamento das atividades oficiais da Deputada Estadual Dra. Taíssa, que participará de reuniões estratégicas no Senado Federal e em Ministérios. A presença da Chefe de Gabinete é para garantir a execução e coordenação das ações planejadas, desde a organização de agendas até o acompanhamento de todas as tratativas e negociações realizadas, conforme processo nº 100.063.000067/2025-11.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174776	Monica de Souza Alencar	Chefe de Gabinete	Gab. Dep. Drª Taíssa

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral  
SEI nº 0401915

Ato de Diária nº 0401850/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de

10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias a deputada estadual Taissa Silva Sousa, matrícula nº 200172329, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília /DF, no período de 24/03/2025 a 26/03/2025, para atender a uma agenda oficial a Deputada participará de reuniões estratégicas no Senado Federal, além de encontros com Ministros e outros representantes de órgãos federais. A principal finalidade pública é busca por recursos financeiros e apoio institucional para o desenvolvimento de projetos essenciais nas áreas de saúde, educação, segurança e infraestrutura, que impactam diretamente na qualidade de vida da população do estado, conforme processo nº 100.063.000068/2025-65.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral

SEI nº 0401850

Ato de Diária nº 0401970/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Alto Alegre dos Parecis/RO, Rolim de Moura/RO, Novo Horizonte/RO, no período de 20/03/2025 a 23/03/2025, para conduzir veículo e participar de reunião com informações de emendas parlamentares. Destinação de recursos para os referidos municípios, conforme processo nº 100.023.000024/2025-10.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177189	Fredson Teixeira Pereira	Assessor Técnico	Gab. Presidência

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral

SEI nº 0401970

Ato de Diária nº 0401981/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Alto Alegre dos Parecis/RO, Rolim de Moura/RO, Novo Horizonte/RO, no período de 20/03/2025 a 23/03/2025, para participar de reuniões de interesse do parlamento, com autoridades municipais. Destinação de recursos para os referidos municípios, conforme processo nº 100.023.000024/2025-10.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173375	Adriano Pereira da Rocha Nascimento	Assessor Executivo	Gab. Presidência

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral

SEI nº 0401981

Ato de Diária nº 0401896/2025/SEC-RH/DEP-GPEC

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Nova União/RO, Urupá/RO, Presidente Medici/RO, Theobroma/RO, Vale do Anary/RO, Machadinho/RO, no período de 19/03/2025 a 22/03/2025, para realizar a segurança pessoal do Deputado Marcelo Cruz, em sua atividade parlamentar, conforme processo nº 100.058.000027/2025-48.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200175407	Bruce de Melo Marques	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
200174875	Marcos Fernandes Vieira	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 19 de março de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário-Geral

SEI nº 0401896

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****Ato nº 1/2025-SEC-PLAN/ALERO**

Regulamenta os procedimentos de execução orçamentária e financeira no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALE nº 198, de 18 de novembro de 2019,

Considerando a necessidade de observação estrita dos prazos legais e da adoção de boas práticas na execução orçamentária e financeira, assegurando eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As unidades administrativas responsáveis pela execução orçamentária e financeira, bem como os gestores de contratos da Assembleia Legislativa, deverão adotar as providências operacionais necessárias para garantir o cumprimento rigoroso dos procedimentos estabelecidos neste Ato, tanto na execução do exercício financeiro em curso quanto no seu encerramento, observando as disposições e prazos definidos.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira da Assembleia Legislativa observará os princípios da eficiência, anualidade, competência e consistência contábil, assegurando que os empenhos, pré-empenhos e o reconhecimento das despesas sejam realizados de forma compatível com a efetiva execução dos serviços, entrega dos bens e necessidade de cobertura orçamentária ao longo do exercício financeiro.

§ 1º Para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos e a padronização dos cálculos orçamentários, será adotado o mês comercial de 30 (trinta) dias para efeitos de proporcionalidade das despesas.

§ 2º O cálculo da despesa e a definição do mês de referência observarão os seguintes critérios:

I – Para despesas com parcelas mensais fixas, o valor total do contrato será dividido por 12 (doze) meses, determinando-se o valor da parcela mensal. Caso a vigência não contemple um número inteiro de meses dentro do exercício financeiro, o valor da fração de mês será calculado proporcionalmente conforme o disposto no inciso II;

II – Para períodos fracionados, em que a despesa abranja apenas parte de um mês, o valor proporcional será obtido dividindo-se o montante mensal por 30 (trinta) dias e multiplicando-se pelo número de dias efetivamente contratados ou executados;

III – Caso o período da despesa envolva dois meses distintos, será adotado como mês de referência aquele em que se inicia a contagem do interstício, em conformidade com os princípios contábeis vigentes.

## CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica a Secretaria de Planejamento e Orçamento autorizada a emitir pré-empenhos e empenhos estimativos para garantir a cobertura das seguintes despesas:

I – Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP): empenhos estimativos emitidos anualmente, com possibilidade de reforço caso os valores inicialmente empenhados sejam insuficientes para atender às necessidades do exercício;

II – Diárias: empenhos estimativos emitidos anualmente, com possibilidade de reforço caso os valores inicialmente empenhados sejam insuficientes para cobrir as despesas previstas ao longo do exercício;

III – Folha de pagamento: empenhos estimativos emitidos quadrimestralmente, sendo permitida a emissão de reforços ou de novos empenhos caso o saldo disponível não seja suficiente para cobrir as despesas do período;

IV – Auxílio-Saúde dos Parlamentares: empenhos estimativos emitidos anualmente para garantir o ressarcimento das despesas médicas e odontológicas previstas na Resolução nº 498/2021, com possibilidade de reforço em caso de insuficiência dos valores inicialmente empenhados;

V – Pré-empenhos para demandas programadas: destinadas a processos formalizados e com execução prevista dentro do exercício financeiro vigente;

VI – Pré-empenhos para contratos continuados: destinadas à cobertura do período compreendido entre o término da vigência atual e o encerramento do exercício financeiro, sendo seu valor calculado proporcionalmente ao período coberto e atualizado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) projetado para o exercício financeiro vigente.

§ 1º Os saldos de pré-empenhos e empenhos poderão ser cancelados total ou parcialmente sempre que devidamente justificado que a despesa não será executada dentro do exercício financeiro vigente.

§ 2º O histórico da nota de empenho bem como da liquidação da despesa certificada deverão ser redigidos de forma clara e objetiva, contendo, no mínimo:

I - a descrição sucinta do objeto da despesa;

II - o mês de referência da despesa;

III - o período de execução da despesa;

IV - a identificação do ato que autorizou o procedimento.

Art. 4º Fica a Secretaria de Planejamento e Orçamento autorizada a promover ajustes orçamentários, dentro dos limites legais e conforme a legislação vigente, para assegurar a cobertura das despesas previstas no Art. 3º deste Ato.

## CAPÍTULO III DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS E DESPESAS CONTINUADAS

Art. 5º As despesas decorrentes da execução de contratos administrativos deverão ser empenhadas dentro do exercício financeiro, proporcionalmente à vigência do instrumento contratual e em conformidade com as regras de anualidade e

proporcionalidade estabelecidas neste Ato.

Art. 6º Nos contratos com vigência superior a um ano, os empenhos deverão ser anuais, observando a disponibilidade orçamentária e a programação financeira de cada exercício.

Art. 7º No caso de prorrogação contratual de prazo e/ou valor, o empenho deverá ser ajustado proporcionalmente, podendo ser realizado por reforço ou por nova emissão, conforme a necessidade e a previsão orçamentária vigente.

Art. 8º O cálculo da proporcionalidade das despesas contratuais seguirá os critérios estabelecidos no Art. 2º deste Ato, observando-se os períodos de competência e a metodologia de apuração dos valores conforme estabelecido nas disposições gerais.

Art. 9º Os gestores de contratos deverão monitorar continuamente a execução orçamentária das despesas sob sua responsabilidade, garantindo o controle do saldo contratual, do saldo de empenho e das liquidações mensais.

Parágrafo único. Além do controle financeiro, os gestores deverão estimar, com base em critérios objetivos e projeções realistas, os desembolsos necessários até o encerramento da vigência contratual e do exercício financeiro, evitando insuficiência de saldo, comprometimentos desnecessários da dotação orçamentária e cancelamentos indevidos de restos a pagar.

#### CAPÍTULO IV DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 10. As reservas orçamentárias, bem como as notas de empenho referentes a processos em andamento para execução de obras e serviços ou para compras, poderão ser emitidas até 30 de novembro do exercício financeiro em curso, desde que haja previsão de realização da despesa no mesmo exercício.

§ 1º Tratando-se de procedimento de contratação e/ou de realização de despesas cujos reflexos ocorram somente no exercício financeiro subsequente, a Secretaria de Planejamento e Orçamento - SPO procederá à reserva da dotação por meio de anotação orçamentária, conforme modelo disposto no anexo único deste Ato, como forma de assegurar o pagamento das obrigações, com fundamento na Lei do Plano Plurianual vigente e no art. 7º, §2º, inciso III e no art. 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo às despesas com pessoal, diárias, verbas indenizatórias, sentenças judiciais e outros casos excepcionais autorizados pela Secretaria Geral.

§ 3º Os procedimentos aplicados à emissão da reserva orçamentária serão adotados para a anotação orçamentária, no que for aplicável.

§ 4º Após a publicação da lei orçamentária anual, com retorno dos autos à Secretaria de Planejamento e Orçamento, é consignada a conversão da anotação em reserva orçamentária ou em nota de empenho, confirmando o bloqueio da dotação.

Art. 11. Fica a Secretaria de Planejamento e Orçamento autorizada a cancelar, a partir de 15 de dezembro, os pré-empenhos não convertidos em empenhos no exercício financeiro em curso.

Parágrafo único. Caso necessário, os pré-empenhos poderão ser reemitidos no exercício financeiro subsequente, observadas as disposições orçamentárias vigentes.

#### CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12. As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, cuja execução esteja iniciada e limitada às disponibilidades financeiras correspondentes, por fonte de recurso, conforme disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, as unidades administrativas responsáveis em conjunto com os gestores de contratos, deverão verificar a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotar as providências necessárias à eventual anulação de saldos de empenhos, de acordo com o art. 2º deste Ato.

§ 2º No caso de empenhos estimativos, os gestores deverão reestimar os valores necessários à cobertura das despesas até o encerramento do exercício financeiro vigente, de forma a evitar a inscrição superestimada e o consequente cancelamento de restos a pagar no exercício financeiro subsequente.

§ 3º Caso se verifique que a estimativa realizada tenha sido insuficiente para atender a despesa do exercício a que se referiu, fica autorizada a sua complementação mediante o uso de dotação específica para pagamento de despesa do exercício anterior consignada no orçamento do exercício vigente, até o limite de 20% do valor estimado.

§ 4º As unidades administrativas responsáveis em conjunto com os gestores de contratos, deverão encaminhar eventuais solicitações de anulações de saldos de empenhos, bem como de Restos a Pagar de Exercício Anterior e de Exercícios Anteriores, à Secretaria Geral, até 10 de dezembro do exercício financeiro em curso.

§ 5º As despesas relativas a diárias não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar".

## CAPÍTULO VI DA ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 13. As unidades administrativas responsáveis em conjunto com os gestores de contratos, deverão encaminhar à Secretaria Geral as solicitações de empenho referentes aos contratos de natureza continuada para cobertura do exercício financeiro subsequente, até 10 de dezembro do exercício financeiro em curso.

Art. 14. A abertura do exercício financeiro ficará condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual e à liberação do acesso aos dados orçamentários do respectivo exercício no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

§ 1º Para efeitos de cumprimento do disposto no art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerar-se-á como início do exercício financeiro todo o mês de janeiro, período no qual os empenhos relativos a contratos de duração continuada poderão ser emitidos, produzindo efeitos financeiros a partir do dia primeiro.

§ 2º A certificação da data de abertura do SIGEF será realizada pela Secretaria de Planejamento e Orçamento mediante certidão a ser juntada nos respectivos processos administrativos.

Art. 15. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja publicada dentro do prazo legal, fica autorizada a execução orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor da proposta orçamentária, referente ao exercício financeiro em questão, até a aprovação e publicação da respectiva Lei Orçamentária, observando as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

### Seção I Disposições Gerais

Art. 16. As despesas de exercícios anteriores poderão ser pagas no exercício financeiro corrente, desde que observadas as disposições da legislação vigente e os procedimentos estabelecidos neste Ato.

§ 1º As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) classificam-se nas seguintes categorias:

I - Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria;

II - Restos a Pagar com prescrição interrompida;

III - Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 2º O pagamento das despesas de que trata este artigo será realizado à conta de dotação específica consignada no orçamento vigente, discriminada por elementos de despesa, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica de exigibilidade.

### Seção II Das Despesas de Exercícios Encerrados com Crédito Orçamentário e Saldo Suficiente

Art. 17. Consideram-se Despesas de Exercícios Encerrados com Crédito Orçamentário e Saldo Suficiente aquelas que:

- I. Foram devidamente previstas no orçamento do exercício anterior, com dotação específica e saldo suficiente para sua cobertura;
- II. Não foram processadas na época própria, por razões operacionais, administrativas ou técnicas, desde que o credor tenha cumprido sua obrigação dentro do prazo estabelecido;
- III. Não foram inscritas em Restos a Pagar, mas permanecem como obrigação exigível pela Administração Pública;
- IV. Correspondam a saldos de empenhos estimativos que tenham sido cancelados por erro operacional ou estimativa incorreta em montante superior ao necessário para cobertura integral da obrigação.

§ 1º O pagamento dessas despesas será realizado diretamente, sem necessidade de reconhecimento formal da dívida, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. O credor comprove o cumprimento integral da obrigação dentro do prazo estabelecido no contrato, na ordem de serviço ou na legislação aplicável;
- II. Exista documentação comprobatória da despesa e da entrega do bem ou serviço, tais como notas fiscais, contratos e ordens de fornecimento;
- III. A unidade de contabilidade ateste a regularidade do pagamento e a inexistência de pendências contábeis;
- IV. A despesa seja empenhada no elemento de despesa originalmente previsto ou, quando não aplicável, no elemento "92 – Despesas de Exercícios Anteriores".

§ 2º Também se enquadram no disposto no inciso II do caput deste artigo os saldos de empenhos estimativos cancelados por erro operacional ou estimativa incorreta, em montante superior ao necessário para garantir a cobertura integral da obrigação.

§ 3º Caso a despesa não atenda aos critérios estabelecidos no caput e no § 1º deste artigo, deverá ser processada conforme os procedimentos dispostos no art. 28 deste ato.

### Seção III Dos Restos a Pagar com Prescrição Interrompida

Art. 18. Consideram-se Restos a Pagar com Prescrição Interrompida as despesas cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas o direito do credor ainda esteja vigente.

§ 1º O pagamento dessas despesas somente será autorizado após a verificação da exigibilidade do crédito e da regularidade da despesa, observando-se os seguintes critérios:

- I. O credor deverá formalizar requerimento solicitando o pagamento, apresentando documentação comprobatória da obrigação;
- II. A unidade de contabilidade deverá verificar se o direito do credor ainda está vigente e se a despesa pode ser classificada como DEA;
- III. A despesa será empenhada no elemento "92 – Despesas de Exercícios Anteriores";
- IV. O pagamento deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade, sempre que aplicável.

§ 2º O pagamento de restos a pagar cancelados será tratado conforme a natureza da despesa:

- I. Se for restos a pagar não processados a liquidar, e o credor ainda não tiver cumprido sua obrigação na época da inscrição, o pagamento somente poderá ocorrer após a comprovação da entrega do bem ou serviço e o devido registro patrimonial da despesa;
- II. Se for restos a pagar não processados em liquidação, e o passivo já tenha sido reconhecido contabilmente, não haverá necessidade de novo registro patrimonial, devendo a despesa ser paga diretamente via DEA;
- III. Se for restos a pagar processados, e o passivo já tenha sido reconhecido e liquidado no exercício anterior, não haverá

necessidade de novo registro contábil, bastando a reemissão do empenho no orçamento vigente.

§ 3º Caso seja constatada prescrição da dívida ou qualquer irregularidade na documentação apresentada, a solicitação será indeferida e o processo arquivado.

#### Seção IV

##### Dos Compromissos Reconhecidos Após o Encerramento do Exercício Correspondente

Art. 19. Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente somente poderão ser pagos mediante processo formal de reconhecimento da obrigação, observados os seguintes procedimentos:

I. A unidade solicitante deverá formalizar processo administrativo contendo:

- a) Justificativa detalhada para o não reconhecimento da obrigação no exercício anterior;
- b) Documentos comprobatórios da despesa, incluindo contratos, notas fiscais e demais registros pertinentes;
- c) Parecer da unidade contábil atestando a regularidade da obrigação e a inexistência de registros anteriores da despesa.

II. A Controladoria Geral analisará a solicitação e emitirá parecer quanto à viabilidade do pagamento;

III. Após análise e aprovação, a despesa será empenhada no elemento "92 – Despesas de Exercícios Anteriores" e liquidada conforme disponibilidade orçamentária.

§ 1º A ausência de comprovação documental ou a constatação de qualquer irregularidade implicará no indeferimento da solicitação e no arquivamento do processo.

§ 2º O pagamento de compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício somente será autorizado caso haja disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente.

#### Seção V

##### Das Despesas de Exercícios Anteriores Relativas a Pessoal

Art. 20. As despesas de exercícios anteriores referentes a pessoal, tais como diferenças salariais, adicionais, gratificações, encargos sociais e indenizações trabalhistas, serão processadas conforme os seguintes critérios:

§ 1º A classificação orçamentária dessas despesas será definida com base na data da homologação da obrigação pelo gestor responsável:

I – Se a despesa for homologada no exercício financeiro vigente, será classificada no elemento de despesa correspondente à sua natureza, não sendo considerada como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).

II – Se a despesa tiver sido homologada em exercício financeiro anterior, será classificada no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, observadas as disposições deste artigo.

§ 2º O pagamento das despesas de que trata este artigo deverá observar os seguintes requisitos, independentemente do exercício em que forem classificadas:

I – Existência de comprovação formal do direito ao pagamento, por meio de ato administrativo, decisão judicial ou outro documento idôneo que reconheça a obrigação;

II – Verificação da regularidade da despesa pela unidade responsável pela gestão de pessoal, com conferência dos cálculos e da base legal da obrigação;

III – Manifestação da unidade contábil para confirmar a adequação da e a correta aplicação das normas vigentes, bem como proceder os lançamentos contábeis pertinentes;

IV – Existência de disponibilidade orçamentária e compatibilidade com a programação financeira vigente, devidamente atestadas pela unidade responsável pela execução orçamentária.

§ 3º O pagamento dessas despesas poderá ser parcelado quando o montante total ultrapassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que devidamente justificado e observada a disponibilidade orçamentária.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A baixa ou o arquivamento processual deverá ser condicionada à anulação de eventuais reservas orçamentárias

e saldos de empenho.

Art. 22. A perda dos prazos e/ou o não cumprimento das datas-limite e disposições estabelecidas neste Ato implicará na omissão de dever funcional, sujeitando o responsável às penalidades previstas em lei.

Art. 23. Os casos omissos e situações excepcionais serão submetidos à Secretaria-Geral.

Art. 24. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Ato nº 21/2022, de 22 de dezembro de 2022, e demais disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)  
**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral/ALE/RO

### ANEXO ÚNICO DO ATO N.º X/2025-SG/ALE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**ANOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Setor Solicitante:** \_\_\_\_\_

#### 1. DADOS DA ANOTAÇÃO

Programa: \_\_\_\_\_

Ação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_

Valor Total da Anotação: R\$ \_\_\_\_\_

Período de Execução Estimado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 2. JUSTIFICATIVA

(Descrever a necessidade da anotação orçamentária, vinculando-a a um planejamento previamente definido.)

Exemplo:

A presente anotação orçamentária destina-se a assegurar a disponibilidade de recursos para a execução da despesa referente a (especificar a despesa ou projeto), garantindo a compatibilidade com a programação orçamentária do exercício financeiro vindouro e o adequado cumprimento das obrigações institucionais.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONVERSÃO EM PRÉ-EMPENHO

A presente anotação orçamentária está alinhada à programação constante no Plano Plurianual (PPA) e às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a adequação da despesa ao planejamento orçamentário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Esta anotação será convertida em pré-empenho tão logo a Lei Orçamentária Anual (LOA) seja publicada e o sistema SIGEF esteja liberado e operacional, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente, a compatibilidade da despesa com as dotações disponíveis e os limites financeiros estabelecidos.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

_____ _____ Secretário de Planejamento e Orçamento	_____ _____ Secretário Geral
--	------------------------------------

## SECRETARIA LEGISLATIVA

MEMORANDO Nº 0400250/2025/GDEP-ALEX-REDANO/ASSTEC

Da: GDEP-ALEX-REDANO/ASSTEC

Para: A Suas Excelências os (as) Senhores (as) Deputados (as) Estaduais Membros da CPI

Deputado Lucas Torres

Deputada Dra Taissa

Deputado Jean Oliveira

Deputado Cirone Deiró

Deputado Pedro Fernandes

Processo nº: 100.421.000032/2025-65

Assunto: Convocação para reunião da CPI

Prezados (as) Parlamentares,

Vimos pelo presente, CONVOCAR Vossas Excelências para participarem de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, que ocorrerá no dia 20 de março de 2025 (quinta-feira), às 15:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa.

Certos de contarmos com vossas presenças, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DEPUTADO ALEX REDANO****PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Mendonça Alves, Deputado(a) Estadual**, em 18/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0400250** e o código CRC **8B538092**.

Referência: Processo nº 100.421.000032/2025-65

SEI nº 0400250

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)